

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MINAS NOVAS / MG**  
**LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995**  
**ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012**  
**E-MAIL: cmasmn@hotmail.com**

---

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 22/06/2012  
José Aparecido Fávila  
**PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 028 / 2012

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços Exercício 2012 a ser executado com recursos financeiros oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Minas Novas / MG, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Maio de 2012 (29/05/12), no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.826 /12 de 27/02/12 – Lei que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviços preenchido pelo Gestor Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG referente ao Exercício 2012 para repasse de recursos financeiros oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social;

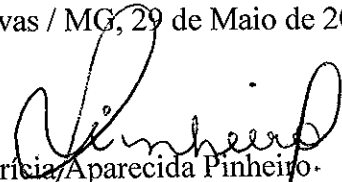
Art. 2º. – Os recursos serão destinados à execução dos seguintes Serviços de Proteção social Básica nas seguintes modalidades:

- I – Benefícios Eventuais à famílias e indivíduos;
- II – Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Art. 3º. – Os recursos transferidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social serão R\$9.230,40 / mês e se referem ao Piso Mineiro Social;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 29 de Maio de 2012.

  
Patrícia Aparecida Pinheiro  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Minas Novas / MG

(Período de Gestão: 11/04/2012 à 11/04/2013)

**Patrícia Aparecida Pinheiro**  
**PRESIDENTE / CMAS**